



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.840, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guanhões ao Senhor Edimilson Braz de Almeida.”

A Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES ao senhor EDIMILSON BRAZ DE ALMEIDA.

Artigo 2º - O anexo constando a biografia do homenageado faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Guanhões/MG, 05 de dezembro de 2018.


Dóris Campos Coelho

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado Lei, () Decreto, () Portaria,
número 2.840 na íntegra afixando ao quadro de avisos da
Prefeitura no dia 05/12/2018

Ass:



Mat:

7823



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.841, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guanhanes ao Senhor João Batista Pessoa.”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES ao senhor JOÃO BATISTA PESSOA.

Artigo 2º - O anexo constando a biografia do homenageado faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Guanhanes/MG, 05 de dezembro de 2018.

celso
Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado Lei, () Decreto, () Portaria, número 2.841 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 05/12/2018

Ass:

Mat:

7823

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.842, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Guanhanes à Senhora Geralda Marta Souza Madureira.”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES à senhora GERALDA MARTA SOUZA MADUREIRA.

Artigo 2º - O anexo constando a biografia da homenageada faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Guanhanes/MG, 05 de dezembro de 2018.

Dóris Campos Coelho
Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado Lei, () Decreto, () Portaria, número 2.842 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 05/12/2018

Ass:

Mat:

7823



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.843, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Guanhanes à Senhora Maria Dalva de Oliveira Soares.”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES à senhora MARIA DALVA DE OLIVEIRA SOARES.

Artigo 2º - O anexo constando a biografia da homenageada faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Guanhanes/MG, 05 de dezembro de 2018.

Doris Campos Coelho
Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado (X) Lei, () Decreto, () Portaria, número 2.843, na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 05/12/2018

Ass:

Mat:

7823

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.844, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guanhanes ao Senhor Donato Daniel Durão.”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES ao senhor DONATO DANIEL DURÃO.

Artigo 2º - O anexo constando a biografia do homenageado faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Guanhanes/MG, 05 de dezembro de 2018.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado () Lei, () Decreto, () Portaria, número 2.844, na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 05/12/2018

Ass:

Mat:

7823



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.845, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guanhões ao Senhor Neymar Pereira Messias.”

A Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES ao senhor NEYMAR PEREIRA MESSIAS.

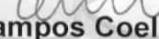
Artigo 2º - O anexo constando a biografia do homenageado faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Guanhões/MG, 05 de dezembro de 2018.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado Lei, () Decreto, () Portaria, número 2.845 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 05/12/2018

Ass:



Mat:

7823

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhões-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.846, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guanhanes ao Senhor José Maria de Azevedo”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES ao senhor JOSÉ MARIA DE AZEVEDO.

Artigo 2º - O anexo constando a biografia do homenageado faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Guanhanes/MG, 05 de dezembro de 2018.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado Lei, () Decreto, () Portaria,
número 2.846 na íntegra afixando ao quadro de avisos da
Prefeitura no dia 05/12/2018

Ass:



Mat:

7823

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.847, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Guanhões à Senhora Maria da Consolação Mesquita Aguiar.”

A Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES à senhora MARIA DA CONSOLAÇÃO MESQUITA AGUIAR.

Artigo 2º - O anexo constando a biografia da homenageada faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Guanhões/MG, 05 de dezembro de 2018.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado Lei, () Decreto, () Portaria, número 2.847 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 05/12/2018

Ass:



Mat: 7823

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhões-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.848, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guanhanes ao Senhor Jorge Luiz Teixeira.”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES ao senhor JORGE LUIZ TEIXEIRA.

Artigo 2º - O anexo constando a biografia do homenageado faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Guanhanes/MG, 05 de dezembro de 2018.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado (X) Lei, () Decreto, () Portaria,
número 2.848 na íntegra afixando ao quadro de avisos da
Prefeitura no dia 05/12/2018

Ass:

Mat:

2823

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.849, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guanhões ao Senhor José Maria Pascoal.”

A Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES ao senhor JOSÉ MARIA PASCOAL.


Artigo 2º - O anexo constando a biografia do homenageado faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Guanhões/MG, 05 de dezembro de 2018.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado Lei, () Decreto, () Portaria, número 2.849 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 05/12/2018

Ass. 

Mat.: 7823

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhões-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.850, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guanhanes ao Senhor Admilson Aparecido Bueno.”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES ao senhor ADMILSON APARECIDO BUENO.

Artigo 2º - O anexo constando a biografia do homenageado faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Guanhanes/MG, 05 de dezembro de 2018.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado (X) Lei, () Decreto, () Portaria,
número 2.850 na íntegra afixando ao quadro de avisos da
Prefeitura no dia 05/12/2018

Ass:



Mat.: 7823

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.851, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guanhanes ao Senhor Arnaldo Pires Mourão.”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES ao senhor ARNALDO PIRES MOURÃO.

Artigo 2º - O anexo constando a biografia do homenageado faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Guanhanes/MG, 05 de dezembro de 2018.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado Lei, () Decreto, () Portaria, número 2.851 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 05/12/2018

Ass:



Mat.:

7823

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.852, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guanhões ao Senhor Endgel Rebouças.”

A Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES ao senhor ENDGEL REBOUÇAS.

Artigo 2º - O anexo constando a biografia do homenageado faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Guanhões/MG, 05 de dezembro de 2018.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado Lei, () Decreto, () Portaria, número 2.852 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 05/12/2018

Ass:



Mat:

7823

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhões-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27